



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N

10131076/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 51 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.14

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 222.000,00

Por Abertura de Crédito

02	03	10	FMS - FUNDO DE SAUDE		
	549	10.122.1001.2260.0000	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NAC	55.000,00	
		3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	001	SAUDE-ENFRENTAMENTO COVID-19		
	554	10.122.1001.2260.0000	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NAC	3.000,00	
		3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	001	SAUDE-ENFRENTAMENTO COVID-19		
	555	10.122.1001.2260.0000	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NAC	164.000,00	
		3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	001	SAUDE-ENFRENTAMENTO COVID-19		

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA
054.926.744-12

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR
042.914.874-49
BREJÃO, 17 de NOVEMBRO de 2020

JOSE CADENGUE LIRA NETO
TESOUREIRO
103.218.494-93

PREFEITO MUNICIPAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210729135847.pdf>
assinado por: idUser 163